LEI Nº 1942-A

Projeto de Lei nº 105/07
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município a Marcha para Jesus.
Proc. nº 51789/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município a Marcha para Jesus, a ser realizada oficialmente todos os anos no decorrer do mês de junho, pelos ministérios religiosos da cidade de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de dezembro de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/07
Jornal Diário
20/12/07